



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 006/98

EMENTA: Altera Disposições do Artigo 105 Caput e Parágrafo Único.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Regimento Interno que passará a ser o seguinte:

“Art. 105 - A Câmara reunir-se-á anualmente na Sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 105, o Parágrafo 1º que passará a vigorar com o seguinte teor:

“§ 1º - Nos períodos de 16 de dezembro de um exercício a 14 de fevereiro do exercício seguinte e, de 1º a 31 de julho, a Câmara estará em recesso.”

Art. 3º - O Parágrafo Único do Art. 105, passará a ser o Parágrafo 2º do mesmo artigo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 05 de novembro de 1998.



OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, no dia cinco de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito e publicado no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PÍORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal